

REQUERIMENTO

Sobre a atuação do Serviço Veterinário Municipal num caso de criação ilegal de pitbulls em situação de maus tratos

Exmo. Senhor

Dr. José Joaquim Leitão
Presidente da Assembleia Municipal de Almada

A Representação Municipal do Partido Pessoas-Animais-Natureza teve conhecimento de um caso grave de maus tratos a animais de companhia que se consubstancia num casal de pitbulls que é mantido numa pequena varanda de onde nunca saem, sem qualquer proteção contra o sol ou chuva e que sofrem frequentemente maus tratos. Segundo relatos de vizinhos, são espancados várias vezes pelo detentor com recurso a paus e pontapés. De acordo com a denúncia, esses pitbulls são usados para criação e venda das crias de forma ilegal.

Face ao exposto, no passado dia 19 de novembro, o PAN apresentou uma denúncia ao SEPNA e ao Serviço Veterinário Municipal (adiante “SVM”) para que fosse realizada uma vistoria ao local com caráter de urgência uma vez que, segundo a legislação em vigor, este caso configura irregularidades diversas. Solicitámos que nos fosse enviado relatório da fiscalização onde se avaliassem todos os requisitos legais para a posse e criação de animais e se procedesse à sua retirada imediata, caso fossem confirmadas irregularidades.

A resposta da Câmara Municipal foi-nos enviada no dia 23 de novembro com o relatório da vistoria do SVM ao local, no dia 11 de agosto e que anexamos a este requerimento. No relatório é possível ler que:

“No local verificou-se a existência de 2 canídeos de raça pitbull (1 fêmea cinza e 1 macho castanho) confinados numa pequena varanda, sem acesso direto ao interior do apartamento e, na altura, sem água ou alimento disponível. Com a abertura da porta da varanda, constatou-se que os animais inicialmente reagiram com receio, tendo apresentado mais confiança com o tempo, mas sempre revelando submissão. A condição corporal dos animais situava-se na pontuação 2

Pessoas – Animais - Natureza
Assembleia Municipal de Almada,

Praceta Bento Gonçalves, 20, Int. Esq., Cova da Piedade, 2805-101 Almada

Tel 21 272 40 14 / 21 274 87 68 E-mail amalmada@pan.com.pt

(magro). Os animais não apresentavam sinais evidentes de maus tratos continuados (...), mas sim de negligência por restrição de espaço, ausência de água e condição corporal fraca.”

“A cadela não possui vacina antirrábica válida, identificação eletrónica e boletim sanitário (...) Não foram apresentados comprovativos de licença emitida pela junta de freguesia para detenção de cães perigosos, de esterilização, ou de seguro de responsabilidade civil”.

A vistoria do SVM revela que os animais estavam negligenciados, não possuíam água ou comida disponível, estavam fechados num local exíguo e sem proteção para o sol ou chuva que não assegurava as condições mínimas de bem-estar, estavam magros, aparentavam sinais de medo e submissão (os quais se coadunam com os relatos de maus tratos físicos graves e continuados), acrescentando ainda que o detentor não possuía os documentos necessários para a detenção de animais perigosos ou potencialmente perigosos. Ainda assim, entenderam o SVM e o SEPNA não retirar os animais do local.

Para além dos maus tratos físicos a animais de companhia, que constituem um crime público, a falta de abrigo e de condições de higiene, bem como a incapacidade de se movimentarem constitui uma violação da lei em vigor (decreto-lei n.º 276/2001 de 17 de outubro, artigos 7º, 8º e 9º). Adicionalmente, a posse de animais considerados perigosos ou potencialmente perigosos implica a existência de termo de responsabilidade, certificado de registo criminal, seguro de responsabilidade civil, comprovativo de esterilização (quando aplicável), boletim sanitário atualizado, microchip, comprovativo de aprovação em formação para a detenção de cães perigosos ou potencialmente perigosos (Decreto-lei 315/2009) sendo necessário que o detentor faça prova da existência de todos estes documentos.

Acresce ainda que a criação, reprodução e comercialização de cães potencialmente perigosos só é permitida em centros de hospedagem com fins lucrativos com licença de funcionamento emitida pela DGAV nos termos da legislação aplicável. Os locais nos quais se proceda à criação ou reprodução de cães potencialmente perigosos, nomeadamente dos das raças constantes da portaria prevista na alínea c) do artigo 3.º, sem que possuam licença de funcionamento, nos termos do número anterior, são encerrados compulsivamente.

Consideramos assim muito grave e condenável a atuação do SVM uma vez que, mesmo com todas as evidências de negligência e maus tratos a animais de companhia; suspeitas de criação e venda ilegal de animais potencialmente perigosos; posse ilegal de animais potencialmente perigosos; e ausência de documentação e condições para os deter, não apreendeu os animais não procedendo, como deveria, à sua imediata retirada do local. Esta postura, para além de ir contra a defesa do bem-estar dos animais, desrespeita a lei em vigor e permite que a criação ilegal de animais potencialmente perigosos se perpetue.

Pessoas – Animais - Natureza
Assembleia Municipal de Almada,

Praceta Bento Gonçalves, 20, Int. Esq., Cova da Piedade, 2805-101 Almada

Tel 21 272 40 14 / 21 274 87 68 E-mail amalmada@pan.com.pt



Face ao exposto, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 14.º do Regimento da Assembleia Municipal de Almada, vimos solicitar que Vossa Excelência se digne diligenciar junto da Câmara Municipal de Almada a obtenção dos seguintes esclarecimentos:

- 1) Que diligências serão tomadas no sentido do apuramento de responsabilidades no caso em questão e sobre a postura do SVM na vistoria realizada?
- 2) Que medidas serão tomadas para que os animais em questão sejam apreendidos de imediato e retirados da situação em que se encontram, assegurando assim o seu bem-estar e o cumprimento da lei em vigor?
- 3) Que medidas serão tomadas para que, de futuro, as vistorias realizadas pelo SVM assegurem de facto o bem-estar dos animais e o integral cumprimento da lei?

Com os melhores cumprimentos,

Almada, 4 de dezembro de 2020

Pessoas – Animais – Natureza

Artur Alfama

(Dep. Municipal do PAN)

Anexo – Relatório do SVM, conforme citado no corrente requerimento.

Pessoas – Animais - Natureza
Assembleia Municipal de Almada,

Praceta Bento Gonçalves, 20, Int. Esq., Cova da Piedade, 2805-101 Almada

Tel 21 272 40 14 / 21 274 87 68 E-mail amalmada@pan.com.pt